



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Renata Silveira Vidal

Telefone: (51) 981347277

E-mail: renata-vidal@ipesaude.rs.gov.br

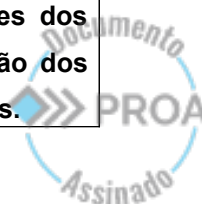
I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação visa modernizar os sistemas especialistas do IPE Saúde, os quais foram desenvolvidos ao longo de muitos anos em plataforma *mainframe* e não sofreram atualização tecnológica, apenas das regras de negócio conforme as necessidades do Instituto.

Em 2018 com a divisão do IPERGS em IPE PREV e IPE Saúde parte dos sistemas perdeu a sua função nas atividades rotineiras do IPE Saúde. No passado a implementação dos sistemas foi realizada conforme as demandas solicitadas pelo IPERGS, resultando em 12 sistemas em sua maioria conectados entre si. Contudo, devido a forma como os sistemas foram concebidos, a tecnologia utilizada por parte do fornecedor, a carência de documentação relativa ao desenvolvimento dos sistemas aliados a reduzida mão de obra do Instituto e a elevada demanda interna de atividades dos servidores do Ipe Saúde impactaram na priorização da reestruturação dos sistemas, bem como, nos custos mensais de manutenção dos sistemas.





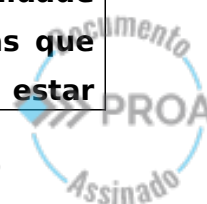
Há de se considerar ainda a carência de mão de obra enfrentada pelo fornecedor, visto que, a disponibilidade de analistas e desenvolvedores com conhecimento nas tecnologias empregadas no desenvolvimento dos sistemas do IPE Saúde se tornou menor o que impacta diretamente nos prazos e custos de desenvolvimento das manutenções necessárias e na implementação de novas funcionalidades solicitadas pelo Instituto.

As tecnologias empregadas nos sistemas atuais, isto é, banco de dados e a linguagem de programação utilizados dificultam ou mesmo impedem a integração com novas tecnologias e soluções existentes tornando o processo de inovação moroso e caro, não atendendo assim as necessidades dos usuários do plano de saúde, tão pouco da gestão do IPE Saúde. Existe notória dificuldade na obtenção de dados para aferição de métricas e indicadores do negócio devido à defasagem tecnológica e falta de integridade dos dados, pois estes estão contemplados em vários sistemas e devido a falta de integração nem sempre são confiáveis. Há atualmente dificuldade na geração e disponibilização de informações íntegras nos sistemas voltados a tomada de decisão e gestão do Instituto.

Recentemente, em maio/2024, durante a calamidade da enchente que atingiu o Estado, os sistemas do IPE Saúde ficaram indisponíveis. A solução atual não tem mobilidade ou permite o uso de tecnologias em nuvem para garantir escalabilidade, disponibilidade ou o emprego de técnicas e processos para a garantir a disponibilidade dos sistemas permitindo a continuidade do negócio.

O plano de saúde dispõe de uma rede de **8.000 prestadores de serviço (médicos, clínicas, serviços médicos, hospitais)** e cerca de **840.000 usuários do plano de saúde em todo o Estado.**

A modernização tecnológica proposta é uma oportunidade de rever e atualizar as regras de negócio atuais e implantar um sistema unificado, dividido em módulos. É uma oportunidade de revisar a arquitetura da solução unificando sistemas que foram concebidos separadamente, mas que necessitam estar





unificados. A modernização também busca garantir maior eficiência operacional, redução de custos, aceleração na adoção de outras tecnologias e métodos de trabalho, melhorará o monitoramento estratégico trazendo maior disponibilidade de sistemas e dados, auxiliando assim o emprego de métodos para maior transparência na gestão do plano de saúde, beneficiando assim o público acima indicado.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

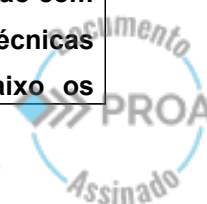
A presente contratação consta no PAC de 2024. Considerando o cronograma do projeto, o primeiro pagamento será feito após a primeira entrega. O planejamento do orçamento de 2026 contemplará os valores necessários para custear este projeto.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Previamente à presente contratação foi feito um estudo denominado “Mapeamento de Processos e Sistemas”, entre o IPE Saúde e a EDP, em 2023/2 e 2024/1 para documentar os processos de negócio e sua relação com os sistemas. Assim, observamos que dispomos de informações técnicas relevantes para o sucesso desta contratação. Apresentamos abaixo os





seguintes requisitos:

R01: A aplicação deverá rodar em ambiente web, ser responsável e compatível com os principais navegadores, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Microsoft Edge;

R02: Deverá ser realizada a homologação e aceite por parte do cliente das entregas descritas no item IV abaixo antes da liberação dos pagamentos;

R03: Os módulos da aplicação deverão integrar com a base de autenticação (protocolo OAuth 2.0) do SOE WEB (PROCERGS);

R04: Os módulos do sistema deverão integrar com as aplicações do IPE Saúde;

R05: O sistema disponibilizado deverá apresentar interface amigável, intuitiva, de boa usabilidade e estar de acordo com padrões mínimos de acessibilidade (W3C);

R06: O sistema de informação deverá ser desenvolvido utilizando padrões de arquitetura baseados nas boas práticas de desenvolvimento de software;

R07: Os sistemas deverão disponibilizar dados que tenham a sua integridade garantida, ou seja, informações corretas e confiáveis sejam estas financeiras, do segurado ou dos prestadores de serviços. Ademais cabe ressaltar que nos sistemas atuais a carência na integridade de dados é fator limitador para a adequada implementação de uma solução de BI, caracterizada entre outros pela autonomia e agilidade dos gestores na obtenção de informações estratégicas. A falta de integridade atualmente impacta na rotina dos servidores, pois estes necessitam realizar a conferência de informações em vários sistemas. No caso de necessidade de redundância de informações que esta seja minimizada e gerenciada devidamente;

R08: Os sistemas deverão ter informações atualizadas em tempo real permitindo ao Instituto uma melhor gestão e tomada de decisão;

R09: Para cada entrega prevista deverá ser disponibilizado ao IPE Saúde um Projeto Preliminar (PPRE), contendo a documentação do escopo definido, processos, histórias de usuários e integrações envolvidas;

R10: O sistema deverá ser integrado com as demais aplicações do Instituto





garantindo assim a integridade de informação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Planejamento de Entregas

Etapas I: Gestão de Planos

Objetivo: Desenvolver estrutura arquitetural e modular para gerir os diferentes tipos de contratos e planos suportados pelo IPE Saúde.

Prazo Estimado: 6 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) Gestão de Planos, contemplando arquitetura sistêmica, parametrização dos planos, regras de contribuição, tabelas auxiliares, assistência complementar – PAMES;

Etapas II: Faturamento e Arrecadação IPE Saúde

Objetivo: Desenvolver estrutura parametrizada para suportar cálculos de contribuições de faturamento mensal, arrecadação, integrados com o Banrisul, boletos e retenções.

Prazo Estimado: 6 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) Faturamento e Arrecadação; Rotinas de geração e memórias de cálculo de faturamento; Processos de retenção e integração com Banrisul para geração de boletos.

Etapas III: Sanitização Gestão de Planos

Objetivo: Desenvolver estratégia e aplicação para sanitização da base cadastral de usuários, considerando regras atuais em vigor, com base na LC e legislações posteriores.

Prazo Estimado: 4 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) da Sanitização do cadastro do Plano Principal e cadastros auxiliares; Estratégia e Sanitização dos dados principais.





25244100032070



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Etapa IV: Gestão de Planos do Cadastro Principal, Pensionista e Inscrição Provisória.

Objetivo: Desenvolver base cadastral de usuário e plano de revisão das regras do RHE (consignação, dados de contratos, patronal e etc); Pensionistas, Plano Principal e Inscrição. Provisória;

Prazo Estimado: 3 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) do Plano Principal e cadastros auxiliares; Estratégia e Sanitização dos dados principais.

Etapa V: Gestão de Planos Contratantes e Optantes

Objetivo: Desenvolver estrutura que possibilite migrar os planos Contratantes e optantes para nova gestão de planos.

Prazo Estimado: 3 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) Optantes e Contratantes; Operacionalizar estrutura de planos Contratantes e Optantes.

Etapa VI: Gestão de Contratos (Contratantes)

Objetivo: Desenvolver estrutura para migração da gestão dos contratantes, documentos descritivos e gestão contratual (gestão à vista de planos).

Prazo Estimado: 2 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) Contratantes e Gestão Contratual; Operacionalizar a estrutura de planos contratantes, convênios e gestão de contratos.

Etapa VII - Processo de Reembolso (SRM)

Objetivo: Desenvolver estrutura de modernização referente aos processos de solicitação, avaliação e pagamento de pedidos de reembolso de despesas.

Prazo Estimado: 5 meses

Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) processos Reembolso; Prova de Conceito: Migração SRM; Operacionalizar processos de reembolso; Integrações com SMH.

Etapa VIII – Processo Consolidatório de Receita (SRI)

Objetivo: Desenvolver estrutura de consolidação dos dados para receita federal, consolidador de dados para rendimentos e despesas médicas.

Prazo Estimado: 6 meses

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





Entregáveis: Projeto Preliminar (PPRE) Consolidação de Receitas Estratificação de dados legais para Receita, IPE e Despesas Médicas Integrações com SMH

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração.

Nota explicativa: pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Conforme descrito no item I, o IPE Saúde utiliza os sistemas da PROCERGS





de longa data, sendo este um importante parceiro negócios. A PROCERGS, ao longo dos anos, atuando como fornecedor dos sistemas do IPE Saúde tem conhecimento das regras de negócio do Instituto. A contratação de novos profissionais por parte do fornecedor para atuarem no desenvolvimento dos novos sistemas do Ipe Saúde contará com a supervisão e conhecimento dos analistas de sistemas que fazem a sustentação dos sistemas atuais.

O plano de saúde do Estado tem seu regramento e legislações próprias, além disso, existem questões relativas à Segurança da Informação com as quais não precisaríamos nos preocupar ao manter o mesmo fornecedor, como por exemplo, não precisar compartilhar informações estratégicas da gestão do plano de saúde com agentes externos à administração pública.

Desta forma, a PROCERGS nos possibilitará maior segurança na migração entre as duas soluções, garantindo disponibilidade e transparência na continuidade das integrações com outros sistemas do Estado, como RHE, FPE, além dos sistemas de outros órgãos como Banrisul e IPE PREV.

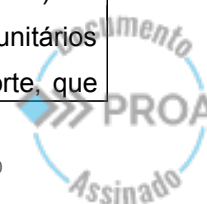
A PROCERGS é um parceiro de negócios do Instituto de longa data, bem como, de vários órgãos do Estado tal sinergia proporciona vantagens do relacionamento construído, acesso facilitados aos colaboradores da PROCERGS e também a seus dirigentes quando necessário.

Em relação a outras alternativas possíveis o IPE Saúde constituiu um grupo de trabalho para avaliar as soluções de mercado existentes o que demanda tempo para a prospecção das alternativas disponíveis e futura avaliação da aderência dos processos contemplados nos sistemas integrados ERP as regras do Instituto.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que





poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nota explicativa: estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada com base nos parâmetros da normativa da CELIC que trata da precificação das compras públicas. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

a) Para a aquisição de bens, os preços referenciais poderão ser os constantes nos respectivos itens do sistema GCE ou obtidos por meio das disposições da normativa da CELIC que trata da precificação das compras públicas;

b) Para a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, a estimativa de valor poderá ser obtida por meio das disposições da normativa da CELIC que trata da precificação das compras públicas;

c) Para a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a estimativa de valor poderá ser obtida por meio de planilha de custos conforme Decreto nº. 52.768/2015 ou de preços aproximados divulgados no site da CELIC;

d) Para a contratação de obras e de serviços de engenharia, a estimativa de valor de cada solução deverá levar em consideração as metodologias de preços formuladas pelos órgãos responsáveis pela elaboração das peças técnicas, de acordo com as disposições do § 2º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021

Os valores obtidos em cada módulo foram calculados conforme a planilha em anexo ao presente expediente à folha 3.

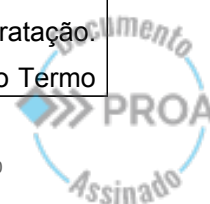
VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Nota explicativa: após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação.

Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo





de Referência ou Projeto Básico.

Conforme descrito no item I, hoje o IPE Saúde utiliza 12 sistemas em plataforma *mainframe* que foram sendo desenvolvidos conforme as mudanças ocorridas no próprio IPE Saúde, na legislação e pelas demandas de mercado. Neste momento, temos a oportunidade de avaliar todos os sistemas e propor uma solução integrada, unificando e padronizando os conceitos de negócio. A proposta é a partir dos sistemas abaixo citados, os quais tem intrínseca relação entre si, e funcionalidades semelhantes, propor um novo sistema especialista com módulos por especialidade. Os sistemas são os que seguem:

- SBI – Sistema de Beneficiários do IPE;
- ASI – Administração de Serviços do IPE;
- CDI – Cadastro de Devedores do IPE;
- SCI – Sistema de Contribuintes do IPE;
- SRI – Sistema de Receita do IPE;
- SRM – Sistema de Reembolso do IPE.

A contratação de entidade pública criada com o fim específico de prestar serviços de TI para o Estado, mais especificamente a PROCERGS, já conhecedora do ambiente de negócio e desenvolvedora da maioria, senão a totalidade, das soluções tecnológicas em uso no IPE Saúde e centralizadora de dados, torna a escolha do fornecedor estratégica visando à implantação paulatina de um novo sistema, reduzindo assim o impacto no negócio e a eventual indisponibilidade dos sistemas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Os pagamentos serão feitos em 8 (oito) etapas após a entrega de cada módulo. Assim, os pagamentos serão feitos mediante aceite das áreas de negócio envolvidas em cada entrega. A descrição das entregas está detalhada no item IV do presente documento.





IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com o este projeto vislumbramos as seguintes entregas:

Atualização tecnológica: **Substituição dos sistemas legados por uma solução modular, escalável e integrada, que melhore a experiência de uso, propicie a implementação de novas funcionalidades rapidamente e reduza os custos operacionais a médio prazo;**

Eficiência operacional: **Oportunidade para revisar e automatizar fluxos de trabalho manuais. Melhoria na aderência dos sistemas ao negócio e legislações atuais do IPE Saúde, aumentando assim a produtividade e eficiência operacional;**

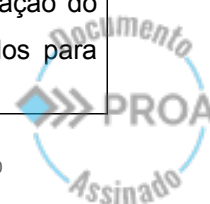
Aprimoramento da gestão de dados: **Implementar uma base de dados centralizada que facilite o acesso, a análise e o monitoramento das informações estratégicas do IPE Saúde e principalmente garantir a integridade dos dados disponibilizados ao IPE Saúde;**

Sustentabilidade a longo prazo: **Garantir sustentabilidade, escalabilidade e disponibilidade a longo prazo dos sistemas do IPE Saúde. Ao utilizar hardware, software e linguagens de programação mais modernas teremos mais possibilidades de contratação de mão de obra e soluções no mercado. Possibilitará a PROCERGS a garantia da continuidade de todas as aplicações do Instituto contemplando ambiente de contingência alocado em outro fornecedor e localidade distinta de Porto Alegre.**

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.





Deve-se criar um GT (grupo de trabalho) interno no IPE Saúde com os servidores chaves de cada área que participarão das reuniões do projeto e também do processo de homologação e aceite da solução.

O fornecedor da solução deve avaliar junto ao IPE PREV os requisitos necessários para o desmembramento dos sistemas hoje relacionados e interligados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Após a implementação deverá ser contratado junto à desenvolvedora a manutenção, operação e armazenamento do novo sistema, nos mesmos moldes das demais contratações em curso no Instituto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

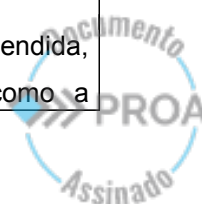
Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nota explicativa: parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a





adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

A contratação da PROCERGS se mostra viável, pois é um parceiro de longa data do Instituto, os profissionais que atuam em conjunto com os servidores do Instituto tem conhecimento do negócio e também das peculiaridades da legislação do Estado, pois também atendem a outros órgãos. O fornecedor tem conhecimento de novas tecnologias para realizar a modernização dos sistemas do IPE Saúde. Em relação a parte operacional o fornecedor já presta este serviço atualmente, ratificando que não só é viável como esta é a solução mais adequada a médio prazo para as necessidades do IPE.





25244100032070

Nome do documento: 2-ETP-modernizacaoV8.docx

Documento assinado por

Renata Silveira Vidal

Órgão/Grupo/Matrícula

IPESAUDE / GER.TIC / 43762692

Data

16/04/2025 21:25:19

